

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação por dispensa de licitação eletrônica de instituição de ensino ou empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento profissional com foco na metodologia Global Reporting Initiative (GRI) para 03 (três) empregados da Gerência de Planejamento Estratégico (GPES), Carlos Magno da Silva, Cristina Barreto dos Santos e Arcleydson Dias Barbosa, na modalidade remota (online) para elaboração de Relatório de Sustentabilidade da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por Dispensa de Licitação Eletrônica fundamenta-se nos termos do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que autoriza a dispensa para serviços cujos valores não excedam o limite legalmente estabelecido e atualizado.

No caso, trata-se de treinamento e capacitação técnica para 03 (três) empregados da Gerência de Planejamento Estratégico (GPES) através da metodologia Global Reporting Initiative (GRI) e princípios ESG (Environmental, Social and Governance) a fim de elaborar o Relatório de Sustentabilidade ano-base 2025 da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Assim, a contratação enquadra-se em serviço técnico especializado onde diversas instituições promovem cursos e treinamentos com a metodologia GRI (Global Reporting Initiative), justificando a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação.

3. OBRIGATORIEDADE E TRANSPARÊNCIA

A elaboração do Relatório de Sustentabilidade é uma exigência legal para empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme o Artigo 8º, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Este documento é considerado uma peça importante para a prestação de contas e para o fortalecimento da transparência institucional da DESO e que foi solicitada através da Comunicação Interna Nº 1071/2026 (anexo).

4. NECESSIDADE TÉCNICA E VALOR ESTRATÉGICO

A Gerência de Planejamento Estratégico (GPES) necessita de domínio técnico da metodologia GRI para assegurar que o relatório reflita com precisão as ações de promoção ambiental, tecnológica e social da empresa e o treinamento destes empregados é visto como uma ação estruturante para consolidar uma cultura organizacional voltada ao desenvolvimento sustentável. É importante enfatizar que a metodologia GRI sofre atualizações constantes (GRI Standards) e que a capacitação é necessária para garantir a aderência às normas mais recentes.

As Normas GRI (Global Reporting Initiative) são o padrão internacional mais utilizado por empresas e organizações para relatar seus impactos econômicos, ambientais e sociais. Transformam intenções subjetivas em dados técnicos, comparáveis e auditáveis. Se uma empresa diz que é sustentável, o mercado espera ver um Relatório de Sustentabilidade padrão GRI atualizado para comprovar a afirmação.

5. FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E ESG

A capacitação visa alinhar a Companhia às melhores práticas globais de ESG (Environmental, Social and Governance) e governança corporativa.

ESG é uma sigla em inglês que resume os três pilares centrais usados para medir a sustentabilidade e o impacto social de uma empresa ou instituição.

- **E** – Environmental (Ambiental), refere-se a como a empresa interage com o meio ambiente e como ela gerencia os recursos naturais;
- **S** – Social (Social), analisa como a empresa gerencia o relacionamento com seus colaboradores, clientes e a comunidade onde atua;
- **G** – Governance (Governança), diz respeito à administração da empresa, sua conduta ética e transparência. É o pilar que garante que a empresa siga as leis, exemplo: a Lei das Estatais nº 13.303/2016.

Com ESG, o relatório prova, através de indicadores, que a DESO é uma empresa resiliente, ética e que gera valor para o estado de Sergipe a longo prazo.

Aplicar esses princípios no Relatório de Sustentabilidade significa mostrar à sociedade e aos órgãos de controle que a companhia não foca apenas no lucro ou na operação técnica, mas também no seu papel ético e ambiental.

Com isso busca-se aprimorar a qualidade, a confiabilidade e a padronização das informações socioambientais divulgadas, permitindo a comparabilidade dos dados da DESO a nível nacional e internacional.

6. ENQUADRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação justifica-se por Dispensa de Licitação Eletrônica, com base no Art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO. O fundamento reside no valor global estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que se encontra significativamente abaixo do limite legal de R\$ 59.906,02.

7. ECONOMICIDADE

O valor global estimado (teto) para a contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para 03 empregados, informado através da Comunicação Interna Nº 1071 anexada neste processo.

O montante que se mostra compatível com os preços de mercado, anexo Pesquisa de Mercado, e atende aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A contratação atende à Norma 2.03.00/GGPE 002-00, enquadrando-se no item 4.1.2.4 (Adoção de novas tecnologias e reformulações administrativas), possuindo natureza de treinamento obrigatório para fins de conformidade legal.

Aracaju, 06 de maio de 2026

SHEYLA MATOS ACCIOLY
LINS:01410712575

Assinado de forma digital por SHEYLA
MATOS ACCIOLY LINS:01410712575
Dados: 2026.05.06 11:12:13 -03'00'

CDEC – Coordenação de Desenvolvimento e Educação Corporativa

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UKSV-KMNL-6NVM-YQUY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● SHEYLA MATOS ACCIOLY LINS 06/05/2026 11:12:13 (Certificado Digital)